

**PORTARIA N.º202304004865, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005184/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Admir dos Reis – CPF: 067.367.002-30  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE2K0446158

**PORTARIA N.º202304004867, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005282/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Helio Peixoto de Souza – CPF: 174.895.202-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/GOL MPI/Pas/Automovel/9BWAG45U5PT068098

**PORTARIA N.º202304004869, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005239/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Cardoso Pinto – CPF: 031.756.772-15  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3390320

**PORTARIA N.º202304004871, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005192/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alberto Gomes Correa – CPF: 373.144.402-04  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4AT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG392461

**PORTARIA N.º202304004873, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005180/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Pedro Gadelha da Costa – CPF: 038.888.942-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/KA SE 1.0 HA C/Pas/Automovel/9BFZH55L5M8042130

**PORTARIA N.º202304004875, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005246/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Bruno Oliveira de Moraes – CPF: 021.698.992-27  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U1LT048338

**PORTARIA N.º202304004877, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005111/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jader Paulo de Oliveira – CPF: 376.243.002-06  
Marca/Tipo/Chassi  
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359AFPPU232303

**PORTARIA N.º202304004879, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005280/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Wesley Guimaraes do Nascimento – CPF: 885.464.622-91  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWWDG45U3KT076402

**PORTARIA N.º202304004881, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005198/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Wagner Coutinho Campos – CPF: 691.344.482-68  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0JB149105

**PORTARIA N.º202304004883, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005199/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marco Antonio Serrao Pinheiro – CPF: 479.819.462-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3405053

**PORTARIA N.º202304004885, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 42023730004306/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Romulo Bione de Souza – CPF: 594.723.914-00  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT3J2178112

**PORTARIA N.º202304004887, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 22023730001277/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Nicson da Cruz Pires – CPF: 401.740.262-34  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/T CROSS TSI/Pas/Automovel/9BWBH6BF7P4002696

**PORTARIA N.º202304004889, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005235/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulo Sidney Pereira Nascimento – CPF: 609.026.472-53  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/ONIX 10TAT HB/Pas/Automovel/9BGEA48H0PG172034

**PORTARIA N.º202304004891, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005238/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Valtair Pinto – CPF: 057.146.642-72  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4AT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG267091

**PORTARIA N.º202304004893, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 122023730000906/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marisa Sousa Farias – CPF: 961.285.002-00  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/MOBI LIKE/Pas/Automovel/9BD341A5XLY683547

**PORTARIA N.º202304004895, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 2023730005015/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Eduardo Cavalcante dos Santos – CPF: 695.388.082-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/POLO TRACK MA/Pas/Automovel/9BWAG5R16PT214997

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT  
PORTARIA N.º202304004852, DE 04/08/2023 -  
PROC N.º 0420237300042928/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente d e transf de propr em veículo beneficiado pela isenção d eipva, placa qve8103

Interessado: Jose Filho Porfirio – CPF: 140.067.072-15

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3376407

**Protocolo: 970970**

**PROCESSO (PAE) Nº: 2023/860845****IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO INDICE COTA PARTE DO ICMS - MUNICIPIO DE BARCARENA

O Município de BARCARENA, através do Sr. JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, Prefeito do Município, impugna os índices provisórios publicados por meio do Decreto Nº 3.182/2023 para vigência no ano 2024, nos seguintes termos e itens:

**DO PEDIDO:**

Requer que seja considerado o presente recurso por ser tempestivo;  
Requer que sejam notificadas as empresas que declararam SEM MOVIMENTO e efetuaram emissão de documentos fiscais de saídas em 2022, computando assim os valores registrados nas declarações retificadoras (DIEF, PGDAS, DASN-SIMEI) e, em não havendo retificação, que seja efetuado o cálculo do VA com base nos documentos fiscais emitidos (Total das Saídas) ou 32% sobre o Total das entradas;

Requer que sejam notificadas as empresas que não declararam os estoques e efetuaram compras e ainda emitiram documentos fiscais de saídas em 2022. Contabilizar os valores registrados nas declarações retificadoras (DIEF, PGDAS, DASN-SIMEI) e, em não havendo retificação, realizar de ofício o cálculo do VA com as informações contidas no banco de dados da SEFA e, se necessário autuação;

Requer que seja notificada a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, Inscrição Estadual 186.938-3 para corrigir suas declarações e retificá-las, quer seja nos valores de entradas, saídas ou até mesmo os estoques. Contabilizar os valores registrados nas declarações retificadoras (DIEF) e, em não havendo retificação promover de ofício o cálculo do VA com as informações contidas no banco de dados da SEFA e, se necessário autuação;

Requer que sejam notificadas as empresas ALBRAS, ALUNORTE e ALUBAR, para corrigirem suas declarações e retificá-las, quer seja nos valores de entradas, saídas ou até mesmo os estoques. Contabilizar os valores registrados nas declarações retificadoras (DIEF) e, em não havendo retificação promover de ofício o cálculo do VA com as informações contidas no banco de dados da SEFA e, se necessário autuação;

**DECISÃO:**

Com relação ao item 1, é tempestiva a presente impugnação. Quanto ao item 2, informamos que não há norma específica para o cálculo do VA das empresas que efetuaram emissão de documentos fiscais de saídas e declaram SEM MOVIMENTO. Também não há na legislação determinação para que o cálculo seja feito com base nos documentos fiscais emitidos, nem tão pouco com base em percentual de 32% sobre as entradas. Outrossim, informamos que assunto foi remetido à Diretoria de Fiscalização, para as providências cabíveis e, existindo declarações retificadoras na base de dados até a data do cálculo dos índices definitivos, estas serão processadas e contabilizadas;

Quanto ao item 3, esclarecemos que não há norma específica para o cálculo do VA das empresas que não declararam estoques e que também não há previsão legal para que se efetue o cálculo do VA das empresas omissas dos estoques "de ofício". Outrossim, informamos que assunto também foi remetido à Diretoria de Fiscalização, para as providências cabíveis. Existindo declarações retificadoras na base de dados até a data do cálculo dos índices definitivos, estas serão processadas e contabilizadas;

Quanto ao item 4, informamos que a empresa IPIRANGA (151889383) apresentou para o ano de 2022 todas as declarações a que estava obrigada, registrando valores de entradas maiores que os valores de saídas, com exceção do mês 06/2022. Cabe ressaltar que os dados informados pelo impugnante referentes aos valores de entradas, saídas e diferença (saídas menos entradas) divergem do que foi efetivamente utilizado no cálculo do VA, com base nas declarações entregues pelo contribuinte. Observamos,